



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.247.745/0001-64</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/08/2011</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO ESPERANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO ESPERANCA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD AUGUSTO MEIRA FILHO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 17</b>	
CEP <b>68.798-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA BARBARA DO PARA</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(91) 3259-3576</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2011</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/01/2015** às **16:36:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



## **POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

#### **DAS PARTES CONTRATANTES**

**MANUEL MONTEIRO DA COSTA**, português, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº W285389-A permanente expedida pela CGPI/DIRX/DPF e CPF/MF 104.117.552-34, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, KM 10, Rua São João nº 259 – Bairro Marituba - CEP 67.100-490 no município de Ananindeua/PA.

**MARIA DE LOURDES AZEREDO DA ROCHA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1617328 2ª via, expedida pela SSP/PA e CPF/MF nº 168.156.882-91, residente e domiciliada na Estrada do Quarenta Horas nº 135, Condomínio Vila Firenze, Rua Bolonha, 18, Quadra 15 – Bairro Quarenta Horas - CEP 67.120-370 no município de Ananindeua/PA.

**JOÃO LOURENÇO DA ROCHA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1885364 expedida pela SSP/PA e do CPF/MF nº 097.436.852-00; residente e domiciliado na Estrada do Quarenta Horas nº 135, Condomínio Vila Firenze, Rua Bolonha, 18, Quadra 15 – Bairro Quarenta Horas - CEP 67.120-370 no município de Ananindeua/PA.

**RESOLVEM** de comum acordo, e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada, a qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **II. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de **POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, usando o nome de fantasia de **"POSTO ESPERANÇA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede situada na **Rodovia Augusto Meira Filho, s/n km 17, Bairro Centro, Município de Santa Barbara do Para/PA - CEP 68.798-970**, podendo, a critério do administrador, manter, instalar ou extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios onde for conveniente aos interesses sociais.

#### **III. DO PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o início de suas atividades dar-se-á na data de registro deste contrato.

#### **IV. DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de combustível e de lubrificantes para veículos automotores.

#### **V. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social subscrito e integralizado neste ato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real). A



integralização deu-se neste ato da seguinte forma: (a) O sócio **Manuel Monteiro da Costa** subscreve e integraliza neste ato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional; (b) A sócia **Maria de Lourdes Azeredo da Rocha** subscreve e integraliza neste ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional. (c) O sócio **João Lourenço da Rocha** subscreve e integraliza neste ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
Manuel Monteiro da Costa	50.000	50.000,00	50,00
Maria de Lourdes Azeredo da Rocha	25.000	25.000,00	25,00
João Lourenço da Rocha	25.000	25.000,00	25,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

§ **ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### VI. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade será administrada pela sócia **Maria de Lourdes Azeredo da Rocha**, sócio **Manuel Monteiro da Costa** e sócio **João Lourenço da Rocha**, em conjunto ou isoladamente, cabendo a eles a representação da empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir o seu normal funcionamento, sendo-lhes, entretanto vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e interesse da sociedade.

§ **PRIMEIRO** – Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada em conjunto ou isoladamente por um administrador da sociedade na forma do caput, ou por procurador (s) com poderes para tais fins.

§ **SEGUNDO** – No uso do nome da sociedade em avais, fianças, abonos de qualquer natureza, a empresa será representada em conjunto por todos os administradores da sociedade ou por procurador (s) com poderes para tais fins.

§ **TERCEIRO** – Se for do interesse dos sócios poderá ser nomeado administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ **QUARTO** - É de competência do administrador a constituição em nome da sociedade, e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O administrador poderá ter uma retirada a título de "pró-labore", que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.



## VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (s) quando for o caso.

## VIII. DAS QUOTAS SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

**§ PRIMEIRO** - Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente as cotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimas, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

**§ SEGUNDO**: As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade.

## IX. DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ PRIMEIRO** - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

**§ SEGUNDO** - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito inabilitado ou aos herdeiros-legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**§ TERCEIRO** - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.



## X. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, três quartos do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomados pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – As demais deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

§ **PRIMEIRO** – As reuniões que poderão ser convocadas pelo(s) administradores ou sócios e deverão ser convocadas através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quorum de instalação, assuntos a serem tratados.

§ **SEGUNDO** – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

§ **TERCEIRO** – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ **QUARTO** – As reuniões de sócios instalar-se-ão, somente quando presentes os sócios representantes da maioria do capital social, ficando assim definido a *quorum* de instalação.

§ **QUINTO** – A reunião torna-se dispensável quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria, que será objeto delas.

## XI. DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Para os casos omissos neste contrato, será aplicada às disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Fica eleito o foro de Santa Barbara do Pará/PA para, nele, decidir qualquer caso omissos, oriundo do presente contrato social.



E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via para o devido registro na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Santa Barbara do Pará/PA, 08 de Agosto de 2011.

CARTÓRIO  
Queluz Santos

*Manuel Monteiro da Costa*  
Manuel Monteiro da Costa

*Maria de Lourdes Azeredo da Rocha*  
Maria de Lourdes Azeredo da Rocha

*João Lourenço da Rocha*  
João Lourenço da Rocha

QUELUZ SANTOS (R)  
39 Tabelionato de Notas  
Av. Pedro Miranda, 849 - Esperança  
Fone: (91) 233-2749 - CEP: 66085-000 - Belém - PA

Reconheço e dou fé, por (S) SEMELHANÇA  
(S) firma(s) de:  
[17761425] MANUEL MONTEIRO  
Em Testemunho  
Belém/PA., 11 de Agosto de 2011

BRUNA CRISTINA COELHO  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

0800-200-669

*Alice Rodrigues Coelho*  
OAB-PA nº 951

370748

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2011  
SOB Nº: 15201207268  
Protocolo: 11/062567-6, DE 11/08/2011

POSTO ESPERANÇA  
COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>15.347.411-4</b>	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF <b>14.247.745/0001-64</b>	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL <b>15201207268</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO ESPERANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>POSTO ESPERANCA</b>		
SEDE <b>CERAT MARITUBA</b>		
ENDEREÇO <b>ROD AUGUSTO MEIRA FILHO, S/N CENTRO KM 17</b>		
REGIME DE PAGAMENTO <b>Normal</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA BARBARA DO PARA</b>	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE <b>06/09/2011</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL <b>4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4732600 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 26/01/2015 às 15:35:46 pelo Portal de Serviços da SEFA

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** POSTO ESPERANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.347.411-4

**CNPJ:** 14.247.745/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 21:12:08 do dia 09/02/2015

**Válida até:** 08/08/2015

**Número da Certidão:** 702015080051707-6

**Código de Controle de Autenticidade:** 107B48C3.B712D273.338D647F.BDB8FC91

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** POSTO ESPERANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.347.411-4

**CNPJ:** 14.247.745/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 21:12:08 do dia 09/02/2015

**Válida até:** 08/08/2015

**Número da Certidão:** 702015080051708-4

**Código de Controle de Autenticidade:** 65B706E9.7E15C121.3D9FE2F4.B6B95CF8

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0001893**

**Informações do Contribuinte**

CODIGO C.M.C. <b>991</b>	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>POSTO ESPERANCA COM. DE COMBUST. LTDA</b>	CPF/CNPJ <b>14.247.745/0001-64</b>
-----------------------------	---	---------------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO <b>Rua AUGUSTO MEIRA FILHO</b>	NÚMERO <b>KM 17</b>	Nº DO CEP <b>0</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>SANTA BÁRBARA DO PARÁ</b>	UF <b>PA</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>POSTO ESPERANCA COM. DE COMBUST.</b>	Nº. DOCUMENTO <b>14.247.745/0001-64</b>
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES
-------------

**Data de Emissão: 09/02/2015**

**Data de Validade: 10/05/2015**

Certifico, para fins de direito, atendendo a solicitação da parte interessada, que nesta Secretaria Municipal não constam débitos fiscais, vencidos até a presente data, nem débitos inscritos na dívida ativa em nome do contribuinte acima descrito.

Reservando o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte.

O Chefe de Setor de TRIBUTOS passou a presente, que não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.

Santa Barbara do Pará, 09 de FEVEREIRO de 2015.



*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**  
 SETOR DE TRIBUTOS

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14247745/0001-64  
**Razão Social:** POSTO ESPERANCA COM DE COMB LTDA  
**Endereço:** ROD AUGUSTO MEIRA FILHO 01 KM 17 / CENTRO / SANTA MARIA DO PARA / PA / 68798-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2015 a 03/03/2015

**Certificação Número:** 2015020209594169473610

Informação obtida em 02/02/2015, às 14:00:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO ESPERANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.247.745/0001-64

Certidão n°: 79713058/2015

Expedição: 09/02/2015, às 11:35:29

Validade: 07/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO ESPERANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.247.745/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ 14.247.745/0001-64

Inscrição estadual 15.347.411-4

Rodovia Augusto Meira Filho - KM 17 - Centro - CEP 68.798-970 - Santa Barbara do Para (PA)

Santa Barbara do Para (PA), 31 de Dezembro de 2013.

## ATIVO

### ATIVO CIRCULANTE

#### DISPONIBILIDADE

CAIXA/BANCOS R\$ 16.228,81

#### ESTOQUE

MERCADORIAS R\$ 68.292,84

### ATIVO NÃO CIRCULANTE

#### IMOBILIZADO

TERRENOS R\$ 30.000,00

CONSTRUÇÕES R\$ 52.340,00

TOTAL DO ATIVO R\$ 166.861,65

## PASSIVO

### PASSIVO CIRCULANTE

#### OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

FORNECEDORES R\$ 52.880,00

ORDENADOS E SALÁRIOS R\$ 6.776,23

PRÓ-LABORE R\$ 3.000,00

OBRIGAÇÕES SOCIAIS R\$ 3.840,07

PARCELAMENTO ICMS R\$ 6.021,66

HONORÁRIOS R\$ 678,00

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL R\$ 100.000,00

(-) LUCROS/PREJUÍZOS R\$ 6.334,31

TOTAL DO PASSIVO R\$ 166.861,65

POSTO ESPERANÇA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ 14.247.745/0001-64

*Carlos Correa Lima Junior*  
Carlos Correa Lima Junior

Contador  
CRC/PA 011 48510-7

# POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ 14.247.745/0001-64

Inscrição estadual 15.347.411-4

Rodovia Augusto Meira Filho - KM 17 - Centro - CEP 68.798-970 - Santa Barbara do Pará (PA)

Santa Barbara do Pará (PA), 31 de Dezembro de 2013.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

### RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita de vendas de mercadorias R\$ 2.790.784,33

### ( - ) DEDUÇÕES

PIS R\$ .

COFINS R\$ .

ICMS R\$ .

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA R\$ 2.790.784,33

### ( - ) CUSTOS OPERACIONAIS

C.M.V. R\$ 2.680.158,74

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO R\$ 110.627,59

### ( - ) DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas R\$ 31.084,60

Despesas c/Pessoal R\$ 62.369,76

Despesas Comerciais R\$ 23.507,54

Despesas Financeiras R\$ .

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO -R\$ 6.334,31

( - ) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS R\$ .

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO -R\$ 6.334,31

POSTO ESPERANÇA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ 14.247.745/0001-64

*Carlos Correa Lima Júnior*  
Carlos Correa Lima Júnior  
Contador  
CRC/PA 011.485/0-7



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**00991**

Nº DE INSCRIÇÃO

**2015**

EXERCÍCIO

Válido até: 31/12/2015

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**POSTO ESPERANÇA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA\*\*\*\*\***

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* , tem licença

para estabelecer-se com o ramo de Comércio Varejista de Combustíveis Para veículos

Automotores\*\*\*\*\* na Rod. Augusto Meira Filho, km 17, s/nº Centro

\*\*\*\*\* enquanto satisfizer as exigencias da legislação em vigor.

Santa Bárbara do Pará, 27 de janeiro de 2015.

Nilson Ferreira dos Santos

Sec. Mun. de Adm. e Finanças



Luiz Carlos Rodrigues de Souza

Setor de Tributos



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
LTDA.**

CNPJ : **14.247.745/0001-64**

Número de  
Autorização : **PR/PA0106802**

Número Despacho : **ANP N° 366**

Data da Publicação : **12/04/2013**

Endereço : **RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO - S/N  
CENTRO - SANTA BARBARA DO PARA - PA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **14:05:00** horas do dia **02/02/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **7EFF.7F41.4173.7392**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)





ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - <b>CRC</b>	REGISTRO Nº	VALIDADE
	<b>027/2015</b>	<b>6 MESES</b>

RAZÃO SOCIAL

**POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**

NOME FANTASIA

**POSTO ESPERANÇA**

CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	CAPITAL SOCIAL
14.247.745/0001-64	-	15.347.411-4	R\$100.000,00

ENDEREÇO

BAIRRO

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, S/Nº

CENTRO

CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	E-MAIL
68.798-000	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	(91) 98817-0982	(91)	esperancaposto@gmail.com

RAMO DE ATIVIDADE

47.31-8-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,  
e Outras Publicações.

*Faz acontecer*

REPRESENTANTE LEGAL	RG:
<b>JOÃO LOURENÇO DA ROCHA</b>	<b>1885364 SSP/PA</b>

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ APTA PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTES ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NESTA CERTIDÃO. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SANTA BÁRBARA-PA, 23 DE JANEIRO DE 2015.

*Nilsa Ferreira de Souza*  
CPF: 230.350.182-49  
RG: 1688441  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

SECRETARIO MUNICIPAL  
ASSINATURA/CARIMBO



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - <b>CRC</b>	REGISTRO Nº	VALIDADE
	<b>027/2015</b>	<b>6 MESES</b>

## RAZÃO SOCIAL

**POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**

## NOME FANTASIA

**POSTO ESPERANÇA**

CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	CAPITAL SOCIAL
14.247.745/0001-64	-	15.347.411-4	R\$100.000,00

ENDEREÇO	BAIRRO
RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, S/Nº	CENTRO

CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	E-MAIL
68.798-000	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	(91) 98817-0982	(91)	esperancaposto@gmail.com

## RAMO DE ATIVIDADE

47.31-8-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, e Outras Publicações.

## REPRESENTANTE LEGAL

**JOÃO LOURENÇO DA ROCHA**

## RG:

**1885364 SSP/PA**

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ APTA PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTES ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NESTA CERTIDÃO. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SANTA BÁRBARA-PA, 23 DE JANEIRO DE 2015.

*Nilson Ferreira dos Santos*  
CPF: 289.350.182-48  
RG: 1666441  
Secretaria Municipal de Adm. e Financez.

SECRETARIO MUNICIPAL  
ASSINATURA/CARIMBO




ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA**

Atestamos para fins que se destina que a Empresa POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.247.745/0001-64, com sede a Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17 s/nº - Santa Bárbara do Pará - PA, representada neste ato por JOÃO LOURENÇO DA ROCHA, portador do CPF nº 097.436.852-00, **NÃO** se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta FAZENDA MUNICIPAL.

Santa Bárbara do Pará-PA, 16 de Janeiro de 2015.

  
**NILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda  
CPF: 239.350.182-49  
RG: 1666441  
Secretário Municipal de Adm. e Finanças



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA**

Atestamos para fins que se destina que a Empresa POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.247.745/0001-64, com sede a Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17 s/nº - Santa Bárbara do Pará - PA, representada neste ato por JOÃO LOURENÇO DA ROCHA, portador do CPF nº 097.436.852-00, **NÃO** se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta FAZENDA MUNICIPAL.

Santa Bárbara do Pará-PA, 16 de Janeiro de 2015.

  
NILSON FERREIRA DOS SANTOS  
CPF: 289.860.189-5  
Secretário Municipal de Fazenda



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO ESPERANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 14.247.745/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:01:58 do dia 16/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2015.

Código de controle da certidão: **E317.DB4B.8369.6BD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.